



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.638/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL CONCEDER APOIO A 55ª
CONCAFRAS-PSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder apoio a 55ª
Confraternização das Campanhas de Fraternidade Auta de Souza e Promoção Social Espírita-
CONCAFRAS-PSE, que acontecerá em nosso Município nos dias 05 a 08 de Março de 2011.

Art. 2º - O apoio do Município ao referido evento consiste em disponibilizar de
acordo com as suas condições, ônibus e micro – ônibus, cozinha piloto/padaria, escola Monteiro
Lobato, Centro Educacional Bem ME Quer, Centro Educacional Amerecilda Fernandes Conceição
Rezende, Escola São Lourenço, Ginásio de Esporte Joubert Isaías Romancini.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de
novembro de 2010.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no
local de costume. Data Supra.



MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO